



DECRETO Nº 3783, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2137

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$669.100,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				669.100,30
01	02	01	GABINETE DA PREFEITA	
	28	04.122.0002.2095.0000 3.1.90.11.00	AÇÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.375,00 F.R.: 1 1 500
	31	04.122.0002.2095.0000 3.1.91.13.00	AÇÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.365,00 F.R.: 1 1 500
01	03	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	
	84	04.121.0028.2359.0000 3.1.90.13.00	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊ OBRIGAÇÕES PATRONAIS	974,00 F.R.: 1 1 500
01	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	143	04.122.0003.2456.0000 3.1.90.04.00	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60,00 F.R.: 1 1 500
01	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	1337	12.361.0015.1043.0000 4.4.90.52.00	ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINAR E APRENDER COM QU EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.250,00 F.R.: 2 2 570
	1338	12.361.0015.1032.0000 4.4.90.51.00	ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINAR E APRENDER COM QU OBRAS E INSTALAÇÕES	101.971,45 F.R.: 2 1 575
	1355	12.361.0015.2020.0000 3.3.90.32.00	ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINAR E APRENDER COM QU MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	176.015,00 F.R.: 2 1 550
01	05	02	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁ	
	455	12.365.0029.2098.0000 3.1.90.04.00	EDUCAÇÃO INFANTIL , APRENDENDO ATRAVÉS DAS BRIN CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.440,00 F.R.: 2 1 540
	457	12.365.0029.2098.0000 3.1.90.13.00	EDUCAÇÃO INFANTIL , APRENDENDO ATRAVÉS DAS BRIN OBRIGAÇÕES PATRONAIS	679,00 F.R.: 2 1 540
01	06	01	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIEN	
	544	15.452.0017.2216.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00 F.R.: 1 1 500
01	08	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1402	10.301.0010.2091.0000 3.3.90.39.00	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.005,64 F.R.: 3 2 621
	827	10.302.0011.2099.0000 3.1.90.11.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.552,00 F.R.: 3 1 600



DECRETO Nº 3783, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2137

01	08	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	832	10.302.0011.2099.0000 3.1.91.13.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.019,00				
				F.R.:	3	1	600		
	1339	10.302.0011.1349.0000 4.4.90.52.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000,00				
				F.R.:	3	2	621		
	1341	10.302.0011.2336.0000 3.3.90.39.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.382,21				
				F.R.:	3	2	621		
	1343	10.302.0011.2099.0000 3.3.90.30.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00				
				F.R.:	3	2	621		
	1344	10.302.0011.2099.0000 3.3.90.39.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00				
				F.R.:	3	2	621		
	950	10.305.0013.2375.0000 3.1.90.11.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.012,00				
				F.R.:	3	1	600		
01	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO						
	976	20.122.0007.2219.0000 3.3.90.39.00	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00				
				F.R.:	1	1	500		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso		101.971,45
1	575	101.971,45

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		328.637,85
2	570	52.250,00
2	621	276.387,85

Anulação:

01	02	01	GABINETE DA PREFEITA						
	12	04.122.0002.2006.0000 3.1.90.04.00	AÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		-3.740,00				
				F.R.:	1	1	500		
01	03	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO						
	89	04.121.0028.2413.0000 3.3.90.39.00	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-974,00				
				F.R.:	1	1	500		
01	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
	148	04.122.0003.2456.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL MATERIAL DE CONSUMO		-60,00				
				F.R.:	1	1	500		
01	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L						
	219	12.122.0005.2206.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EDUCACIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-67.015,00				
				F.R.:	2	1	550		



DECRETO Nº 3783, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2137

01	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L						
	285		12.361.0030.2059.0000	TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO		-109.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	2	1	550	
01	05	02	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO						
	460		12.365.0029.2098.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL, APRENDENDO ATRAVÉS DAS BRINCADEIRAS		-4.119,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	2	1	540	
01	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
	554		15.452.0017.2314.0000	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		-8.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	1	1	500	
	563		15.452.0017.2317.0000	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		-7.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	1	1	500	
01	08	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	857		10.302.0011.2112.0000	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		-4.571,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	3	1	600	
	942		10.304.0013.2102.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-22.012,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	3	1	600	
	959		10.305.0013.2375.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	3	1	600	
	961		10.305.0013.2375.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	3	1	600	
01	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO						
	970		20.122.0007.2145.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		-5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	1	1	500	

Anulação (-)

-238.491,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JACIARA, 01 de fevereiro de 2023.

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2021 a 2024